

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PORTARIA CONJUNTA Nº 021, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face das empresas CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP - CNPJ nº 11.105.859/0001-81; CECY LIMA DE MORAIS ME - CNPJ:27.232.348/0001-60; e FÊNIX UTI MÓVEL LTDA - CNPJ: 27.068.738/0001-47, e designa os membros da Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL – **SR. RONALDO AGAPITO DE SÁ** juntamente com a Secretária Executiva do CISCEL – **SRA. NÉLIA MARIA TONELLI CARVALHO**, em conformidade com o Contrato de Consórcio - Arts. 37 e 38, e, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, resolver baixar a seguinte Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar supostas condutas lesivas ao Contrato Administrativo pactuado com as Empresas **CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP - CNPJ nº 11.105.859/0001-81; CECY LIMA DE MORAIS ME - CNPJ:27.232.348/0001-60; e FÊNIX UTI MÓVEL LTDA - CNPJ: 27.068.738/0001-47** no âmbito dos serviços de transporte especializado de pessoas enfermas em unidade de terapia intensiva móvel (UTI móvel, UTI neonatal) e ambulância, ora prestados aos municípios consorciados ao CISCEL.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, funcionará no feito a Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos empregados públicos abaixo designados:

- 1º - KELLY RODRIGUES DA SILVA - PRESIDENTE
- 2º - CARLA CRISTINA MACHADO GONCALVES – 1º SECRETÁRIO
- 3º - FERNANDA SOUZA MARQUES – 2º SECRETÁRIO
- 4º - EVA CRISTINA DE SOUZA – 3º SECRETÁRIO



Municípios Consorciados

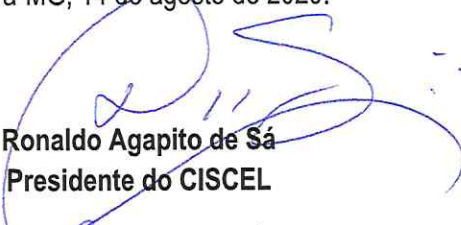
- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Murro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira-MG, 14 de agosto de 2020.


Ronaldo Agapito de Sá
Presidente do CISCEL


NÉLIA MARIA TONELLI CARVALHO
Secretária Executiva